
MEMORANDO N. 017/2023/COPSIA/UFSM

Santa Maria, 22 de março de 2023.

Ao Gabinete do Reitor

Referência: Portaria CGU nº 1.182, de 10 de julho de 2020

Assunto: Recondução de Titular de unidade Correccional.

Magnífico Reitor,

Na condição de Coordenadora da COPSIA, considerando que se aproxima o prazo determinado pela Portaria CGU nº 1.182, de 10 de julho de 2020, em seu Art. 7º, para atuação do titular da unidade correccional seccional, apresento-lhe o relatório do trabalho desenvolvido nos últimos dois (dois) anos e dados dos últimos 5 (cinco) anos do setor.

O mencionado artigo 7º estabelece os critérios para propor permanência no cargo de titular da unidade correccional, que segue no presente relatório.

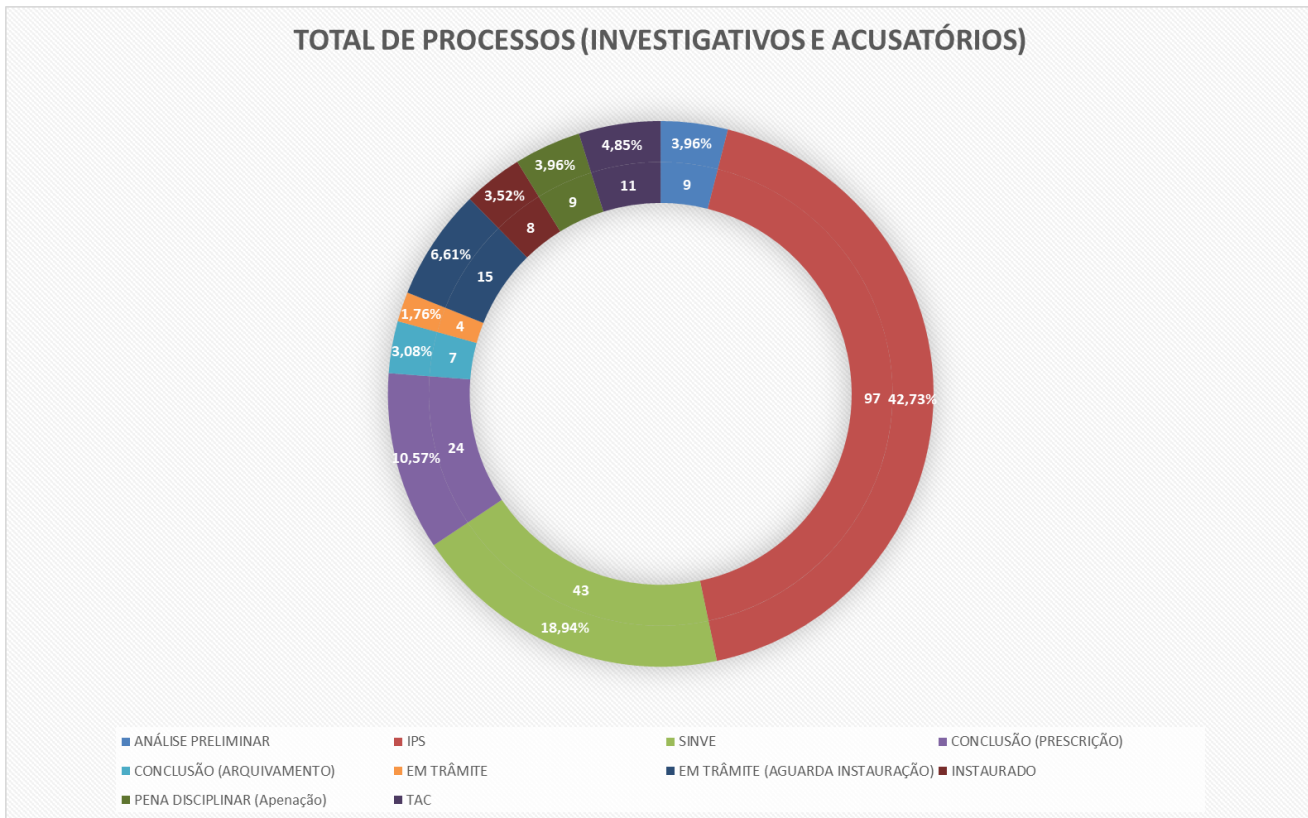
1) O estoque de processo e suas fases:

Todos os processos encaminhados para a COPSIA, nos últimos 5 anos, foram considerados para análise deste critério.

Sendo assim, tem-se que, foram instaurados:

ANÁLISE PRELIMINAR	9	3,96%
IPS	97	42,73%
SINVE	43	18,94%
CONCLUSÃO (PRESCRIÇÃO)	24	10,57%
CONCLUSÃO (ARQUIVAMENTO)	7	3,08%
EM TRÂMITE	4	1,76%
EM TRÂMITE (AGUARDA INSTAURAÇÃO)	15	6,61%
INSTAURADO	8	3,52%
PENA DISCIPLINAR (Apenação)	9	3,96%
TAC	11	4,85%
	227	

TOTAL DE PROCESSOS (INVESTIGATIVOS E ACUSATÓRIOS)



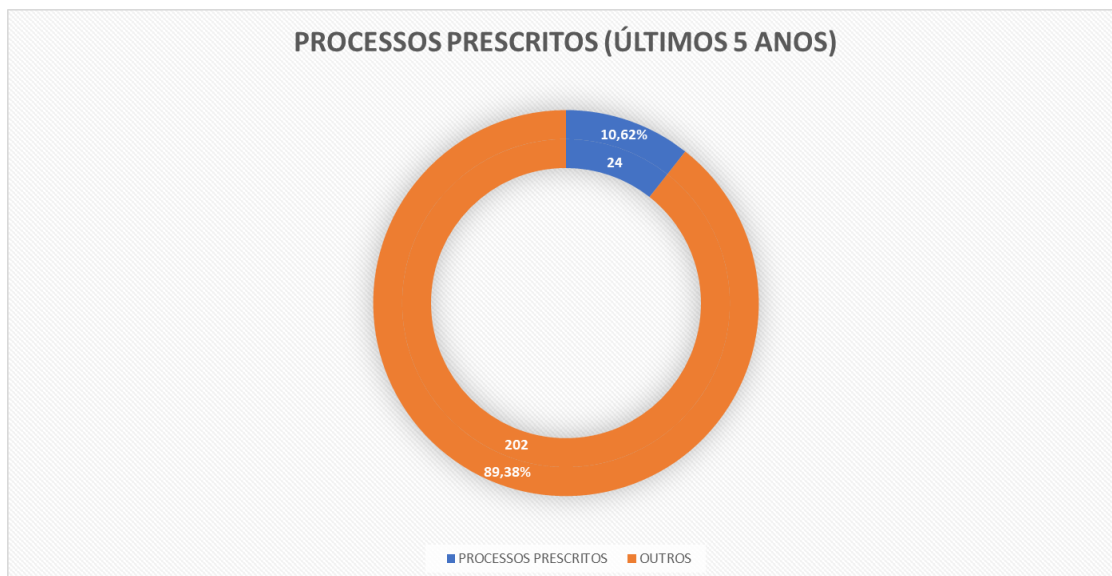
As fases consideradas foram: aguardando análise preliminar; IPS concluídas; Sindicâncias Investigativas concluídas; PAD ou Sindicâncias em andamento atualmente; aguardando instauração; Firmado Termo de Ajuste de Conduta; e concluídos por prescrição e arquivamento.

2) Percentual dos processos:

a) Penalidades prescritas nos últimos 5 anos:

Nos últimos 5 (cinco) anos foram arquivados 24 processos por prescrição o que representa 11% do total de processos que estavam em carga na COPSIA.



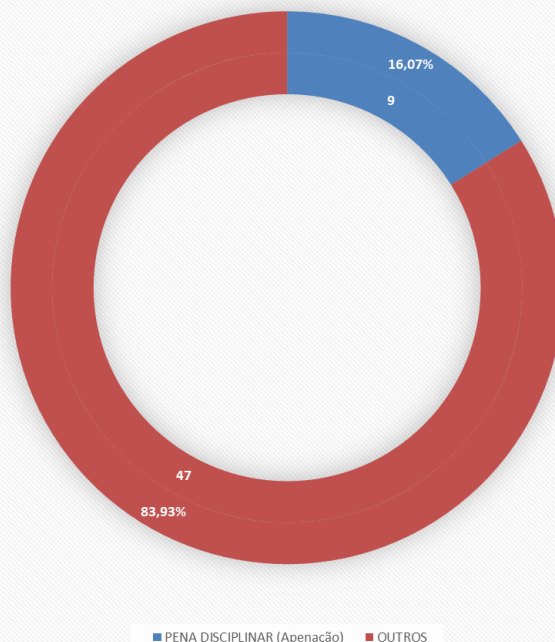


b) Ao menos uma apenação nos últimos 5 anos:

Cerca de 16% dos processos foram concluídos com aplicação de penalidade ao servidor. Não foram considerados os compromissos do TAC haja vista que nesta ferramenta não se propicia ampla defesa e contraditório.

Assim, foram instaurados 56 processos acusatórios e 9 concluíram com penalidade, os 47 processos restantes foram submetidos ao TAC, concluídos sem penalidade ou estão ainda em andamento.

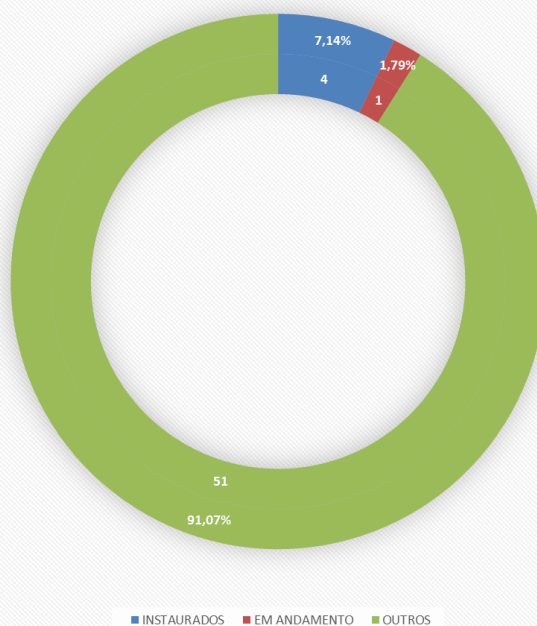
PROCESSO COM AO MENOS UMA APENAÇÃO NOS ULTIMOS 5 ANOS



c) Instaurados e em andamento há mais de dois anos:

Atualmente temos instaurados 5 processos que se encontram em andamento há mais de 2 (dois) anos. Saliento que 2 retornaram para mais diligências após entrega da Comissão.

PROCESSOS INSTAURADOS E EM ANDAMENTO HÁ MAIS DE 2 ANOS



d) Reintegrações nos últimos 5 anos:

Não ocorreu nenhum caso de reintegração nos últimos 5 anos.

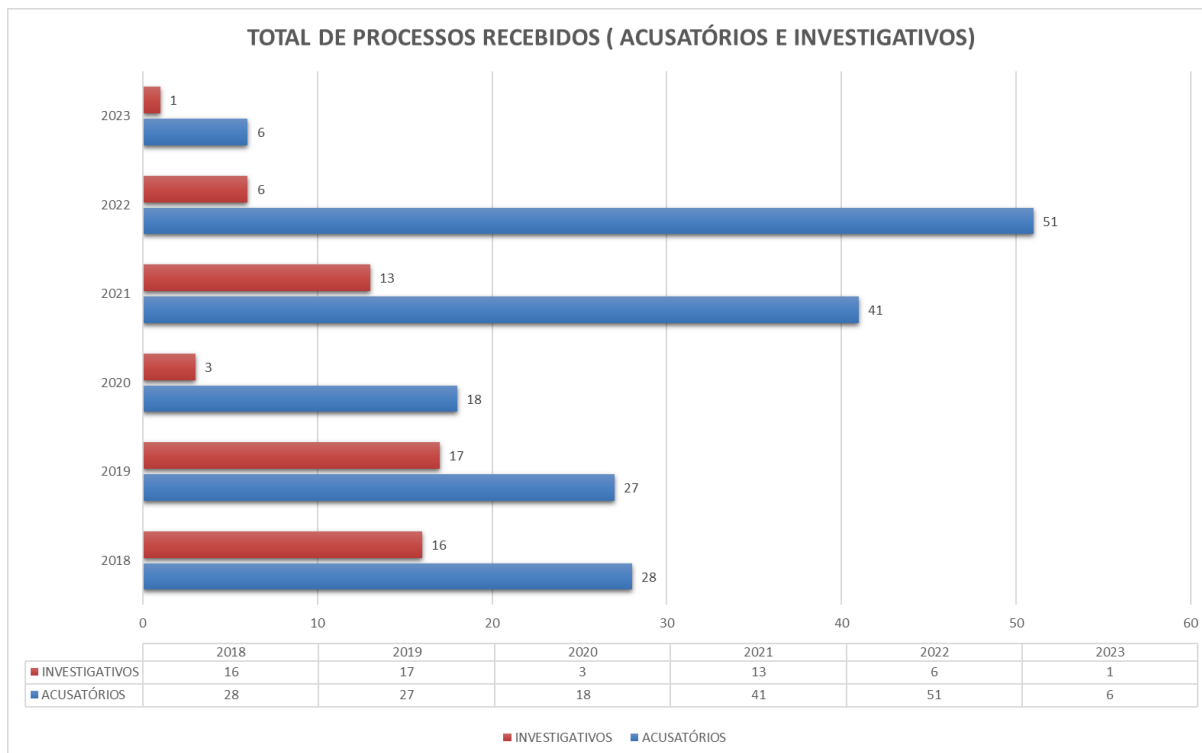
Obs.: A situação geral da COPSIA é de que nos últimos 5 anos foram registrados 227 processos, nos quais 123 foram concluídos e 104 estão instaurados com as comissões ou foram encaminhados para as Unidade de Ensino ou Hospital Universitário para procedimentos investigativos, aguardando instauração, diligências ou decisão final.

Apenas 22 processos estão aguardando análise de admissibilidade.



No geral, 56 processos que estão na COPSIA estão sendo tratados como acusatórios e 171 são de cunho investigativo.

Por fim, apresentamos o número de processos que chegaram na COPSIA no decorrer dos anos de 2018 a 2023:



3) Das ações:

a) Ações exitosas:

Com relação as ações exitosas, acredito que o alcance à cobrança implacável do Ministério Público Federal, em virtude de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre Universidade Federal de Santa Maria e MPF, foi e está sendo um desafio compensador.

O TAC é resultado de uma investigação que teve início no ano de 2014 após denúncias com relação ao trabalho e a eficiência da COPSIA desta UFSM. Na ocasião nenhum dos servidores que estão lotados hoje na COPSIA, encontrava-se neste setor. A saber, a responsável pela Unidade Correccional sequer estava em exercício nesta Universidade. Assim, não se tem um histórico plausível para compreender a denúncia e os desdobramentos que foram tomados.

Nos primeiros dias da gestão da atual Coordenadora, o Ministério Público Federal oportunizou a formalização de um Termo de Ajuste de Conduta para evitar a instauração de Ação Civil Pública. Naquele momento, a alta gestão da Reitoria estava no final do mandato e, não vislumbrando resultado mais adequado, firmou o acordo com as condições ajustadas entre MPF e UFSM. Tal acordo, prevê, entre outras cláusulas, apresentação de relatório trimestral do trabalho desenvolvido nesta COPSIA, além de curso de capacitação para servidores atuarem como membros em processos disciplinares, entre outras providências. Não foi definida data de encerramento do acordo e, recentemente, foi entregue mais um relatório trimestral.

Assim, tanto o atual Reitor como a coordenadora da COPSIA, cumprem um rigoroso acordo firmado pela gestão anterior, que demanda esforços de todos para que seja conduzido proficiosamente.

A despeito do TAC, muitas ações exitosas foram implementadas, como o curso prático de processo disciplinar, promovido conjuntamente com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e contou com instrutores lotados na COPSIA, que desenvolvem a atividade de presidentes de comissão. Cerca de 50 servidores concluíram o curso, nas duas edições em que foi realizado, e compõem o quadro de apoio da COPSIA.

Ademais, o curso também beneficiou as unidades de ensino que, por força do Regimento Geral, tem a competência para instruir processos de cunho investigativo ou sindicância acusatória e se beneficiaram da capacitação dos servidores.

Além disso, entendemos como exitosa a transição dos processos instaurados, que estão todos no formato eletrônico e, atendendo aos ajustes solicitados pela coordenação da COPSIA e compreendem as especificidades de um expediente disciplinar: é possível inserir vídeos de oitivas grandes; habilitar todos os membros da comissão concomitantemente; e dar acesso a membro externo, quando há procurador constituído.

Por fim, a ação mais exitosa, salvo melhor juízo, foi a regularização da Corregedoria, proposta de estrutura que recebeu apoio da alta gestão, já tramitou em todas as esferas competentes e encontra-se aguardando aprovação final do Conselho Superior para ser finalmente implantada.

b) Das dificuldades:

Em que pese o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o MPF ter exigido grande atenção, entendemos que o engajamento de todos em prol do cumprimento foi benéfico para as atividades COPSIA.

No entanto, a equipe não permaneceu sólida durante os últimos dois anos. Os servidores que compunham a secretaria pediram exoneração em função de outros concursos com remuneração e carreira mais atrativos, sobrecarregando excessivamente a coordenação. Servidores estáveis que foram lotados na COPSIA para atuarem nos processos não demonstraram perfil ou não se adaptaram as atividades.

Além do quadro de pessoal ter sido efetivamente um problema, ressalto como maior dificuldade a fragilidade do tratamento adequado das demandas. Recebe-se na COPSIA denúncias de toda ordem, que deveriam ser tratadas no âmbito da ética ou ajustes de gestão porque as denúncias relatam inconformidades com decisões ou fluxos administrativos, por exemplo.

Indubitavelmente, o número de processos que estavam em carga da COPSIA, pendentes de análise foi a maior dificuldade encontrada pela coordenação.

A partir do dia 1º de abril de 2021, data da Publicação da Portaria 595, que nomeou a titular da unidade correcional da UFSM, foi prioridade reduzir o passivo em

carga no setor, consequência de anos de inércia. Essa retomada dos trabalhos teve uma peculiaridade, ainda em estávamos em estado pandêmico pela COVID-19.

O resultado desta análise do passivo foi a possibilidade de priorizar processos por complexidade, urgência e necessidade. Alguns já estavam prescritos e outros se deu o adequado andamento.

c) Ações para superação das dificuldades.

Primeiramente foi articulado com a Ouvidoria da Universidade, a formação de dois servidores para atuarem como mediadores de conflitos. Esses dois servidores concluíram o curso de mediação e arbitragem proporcionado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Além disso, um desses servidores da ouvidoria concluirá o curso de Círculos de Construção de Paz.

A intenção é utilizar técnicas de medidas alternativas de solução de conflitos para tratamento das demandas e encaminhar à unidade correcional somente situações de cunho disciplinar e que mereçam apreciação pormenorizada por parte da administração.

Ademais, a servidora que concluiu o curso de mediação e arbitragem passou a compor o quadro de servidores da corregedoria, com vistas a apurar em sede antecedente, situações que podem ser objeto de propositura de TAC ou que tenha possibilidade de mediação, recomendações essas que serão encaminhadas à contento para os envolvidos e para a administração pública.

Portanto, a responsável pela implementação das ações afirmativas preventivas ao encaminhamento processual, que contará com a coparticipação da ouvidoria, será a servidora Sonia Roselaine de Prá Venturini e a efetivação da implantação deverá acontecer juntamente com a implantação da corregedoria, necessitando de cerca de 6 meses.

4) Comprovação de capacitação anual. (Documentos anexo)

Considerando a principal dificuldade da COPSIA que é o tratamento das demandas e, associado a necessidade de gestão de conflitos, a coordenadora apresentou projeto de mestrado com vistas a pesquisar e identificar as fragilidades no tratamento das manifestações e denúncias realizadas na Universidade. Ao final, deverá ser entregue um produto que possa ser útil para gestão. O projeto contempla a criação de uma cartilha com possibilidades de adoção de medidas afirmativas de solução de conflitos para distribuir entre os gestores da UFSM.

O projeto toma por base o Plano de Integridade da UFSM, que mapeou os riscos aos quais a Universidade está submetida, de acordo com as evidências apresentadas por setores estratégicos da Reitoria: COPSIA, Ouvidoria, Setor de concursos, Setor de Contratos, entre outros.

Neste sentido, como contribuição ao produto final, foi proposto investigar os Diretores dos Centros de Ensino, que efetuam a gestão basilar dos conflitos e, nesta instituição tem competência para instruir processos de sindicância.

Assim, a atual coordenadora cumpriu 360 horas de aulas com vistas a amplificar o entendimento de gestão e proporcionar uma adequada pesquisa para fins disciplinares.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo

Para mais, a coordenadora da COPSIA participou do Grupo de Trabalho - Projeto Modelo de Cooperação Correcional entre as Instituições Federais de Ensino Superior, GT que discutiu possíveis formas de estabelecer colaboração entre as Instituições de Ensino para atuação em expedientes disciplinares.

Este GT não foi concluído e, portanto, não foi disponibilizada carga horária.

Assim, encaminhamos o presente relatório para subsidiar a decisão de recondução da Titular da Unidade Correcional da Universidade Federal de Santa Maria, Josiane dos Santos Souza Borges, Portaria nº 595/2021.

Respeitosamente,

Josiane S. Borges
SIAPE 1833709
Coordenadora - COPSIA